

*Cirquiado  
12/10/14*

FOLHA Nº 01  
DATA 24/11/14  
RUBRICA [assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2014

## PROCESSO

Nº 2024/14

ANO 2014

INTERESSADO: LAUDEIR LUIZ CASSARO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 147/2014

ASSUNTO: Considera de Utilidade Pública Grupo Escoteiro Marista (GEM) – Colatina.

### AUTUAÇÃO

Aos cinco e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[assinatura]



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02  
DATA 24/11/14  
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº. 347 /2014.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
GRUPO ESCOTEIRO MARISTA (GEM) -  
COLATINA

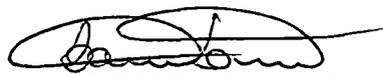
A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública O GRUPO ESCOTEIRO MARISTA, 12/ES, doravante denominado GEM, Sociedade de direito privado, sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática da educação não formal, sob a forma do Escotismo, em nível local, fundado em 29/11/2003, afiliado a União dos Escoteiros do Brasil, com sede e domicílio à Avenida Champagnat, nº 225, Colatina - Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Em, 24 de novembro de 2014.

  
LAUDEIR LUIZ CASSARO

Autor

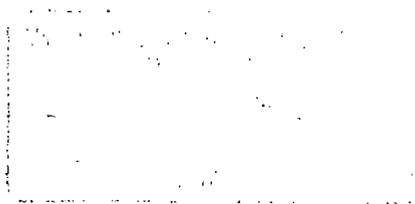
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº _____	Data ____/____/____
_____ Funcionário	

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO

*[Handwritten signature]*

PRESIDENTE

*[Vertical handwritten mark]*





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03  
DATA 24/11/14  
RUBRICA [assinatura]

**JUSTIFICATIVA**

Esclarecemos que a apresentação deste projeto visa transformar esse Grupo de Escoteiros de utilidade pública reconhecendo o brilhante trabalho e esforços que esta associação vem fazendo com sucesso em prol de nossos jovens do nosso município, estadual e nacional.

**Sala das Sessões**

**Em, 24 de novembro de 2014.**

  
Laudeir Luiz Cassaro

**Autor**



# **União dos Escoteiros do Brasil**

## **ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO MARISTA**

**12º/ES**

**COLATINA - ESPÍRITO SANTO**

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL  
ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO MARISTA – COLATINA/ES



**CAPÍTULO I - Da Constituição, Finalidades, Sede, Duração**

**Art 1º** O Grupo Escoteiro Marista, 12/ES, doravante, denominado GEM, é uma Sociedade Civil de direito privado, sem fim lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado a prática da educação não formal, sob a forma do Escotismo, em nível local, fundado em 29/11/2003, afiliado a União dos Escoteiros do Brasil, com sede e domicílio à Avenida Champagnat, nº. 225, Colatina – Estado do espírito Santo.

§ 1º O GEM, é patrocinado pelo Colégio Marista, terá foro jurídico na cidade e comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo.

§ 2º O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado, não respondendo seus membros por qualquer obrigação social que venha a ser devida pela entidade. (Lei nº 6015, de 31.12.73 - registros públicos).

§ 3º Anualmente o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação, reafirmação de sua legitimidade na prática de escotismo, bem como se destinar à obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

**Art. 2º** O GEM se subordinará às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, com plena autonomia administrativa, financeira e absoluta independência patrimonial.

§ 1º A dissolução, cisão ou fusão do GEM dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias da sua Assembléia de Grupo, especialmente convocadas para esse fim, com intervalos entre elas de sessenta dias, no mínimo e, noventa dias, no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião.

§ 2º Ocorrendo a dissolução do GEM, seu patrimônio será destinado imediatamente a outra Entidade Congênere ou a União dos Escoteiros do Brasil, conforme entendimento prévio entre a Entidade Patrocinadora e a Assembléia do Grupo, especialmente convocada para tal.

§ 3º O GEM reger-se-á pelo presente estatuto, e adotará como normas subsidiárias, o estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, seu regulamento, " Princípios, Organização e Regras - POR ", Resoluções e Normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

  
**Art. 3º** O GEM é a organização local para prática do Escotismo; como força educativa, propõe-se apenas, complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e, de forma alguma substitui essas instituições.

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA/ E.S.**  
**CNPJ: 27.570.167/0001-44**  
**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**  
**COLATINA - ES**  
**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Frizzera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*



§ 1º O GEM reconhece que o escotismo só pode ser praticado nos Grupos Escoteiros enquanto autorizados pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto N.º 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto - Lei N.º 8828 de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º São absolutamente vedadas aos fins sociais do GEM, quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

**Art. 4º** Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o GEM é representado por seu Diretor – Presidente, salvo o dispositivo no Art. 25, relativo a emissão de cheques e documentos que importem em obrigações ou responsabilidades legais, os quais deverão ser assinados por, pelo menos 2(dois) Diretores, ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

## CAPÍTULO II - Da Administração e Órgãos de Representação

**Art. 5º** São órgãos do GEM

- I - Assembléia de Grupo
- II - Diretoria de Grupo
- III - Comissão Fiscal de Grupo
- IV - As seções
- V - Conselho de Pais
- VI - Conselho de Escotistas

**Art. 6º** A Assembléia de Grupo é o órgão normativo e deliberativo do GEM, e suas decisões são soberanas. Compete à Assembléia do Grupo:

- a) deliberar sobre o Estatuto do Grupo e, se julgar necessário, o Regulamento do Grupo e da Comissão Fiscal;
- b) eleger em reunião ordinária bienal:
  - b1) sua Diretoria, por meio de chapa;
  - b2) sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário;
- c) eleger anualmente, em reunião ordinária e por votação unitária, seus representantes junto à Assembléia Regional;
- d) deliberar sobre o balanço anual da Diretoria de Grupo, mediante parecer da Comissão Fiscal do Grupo;
- e) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do GEM;
- f) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;

*gg*

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA / E.S.**  
**CNPJ: 27.570.167/0001-44**  
**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**  
**COLATINA - ES**  
**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Frizzera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*



- g) eleger dentre seus membros, a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
- h) julgar em última instância os recursos às medidas disciplinares que forem da sua competência.

**Art. 7º** A Assembléia do GEM é composta:

- a) dos membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) dos membros da Comissão Fiscal de Grupo;
- c) dos Escotistas registrados;
- d) dos Pioneiros;
- e) dos sócios contribuintes vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;
- f) de representação juvenil, nos termos previstos no regulamento do Grupo.

**Art. 8º** A Assembléia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

- a) ordinariamente, até o mês de julho de cada ano;
- b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria de Grupo, da Comissão Fiscal do Grupo ou, de 1/3 ( um terço) dos Associados do GEM que compõem esta Assembléia.

**Art. 9º** Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, constando obrigatoriamente a ordem do dia, local e data de sua realização, dentro do prazo legal e, mantendo a disposição dos sócios, cópias suficientes, para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

**Art. 10º** A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do GEM e responsável por sua administração, e será eleita para um mandato de dois anos. É composta por, pelo menos 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia do Grupo, por meio de chapa, sendo:

- a) 01(um) Diretor - Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo;
- b) pelo menos mais 02(dois) Diretores.

§ 1º A diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo;

§ 2º Os membros nomeados pela Diretoria tem direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário neste Estatuto e/ou Regulamento do grupo.

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA/ES.**  
**CNPJ: 27.570.167/0001-44**  
**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**  
**COLATINA - ES**  
**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Frizzera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*



**Art. 11º** Compete à Diretoria de Grupo:

- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua jurisdição, zelando pelo cumprimento desse Estatuto, do POR e regulamentos da União dos Escoteiros do Brasil;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do GEM ;
- c) obter recursos materiais e humanos, assim como, particularmente, os financeiros podendo ser por meio de cobrança de mensalidades, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo, fornecendo cópia a Diretoria Regional, bem como manter a disposição da Comissão Fiscal, a documentação de balancetes mensais para sua verificação e análise;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do GEM;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro, junto à comunidade;
- g) registrar, tempestiva e anualmente, o GEM e todos os membros juvenis e adultos a ele vinculados, perante a União dos Escoteiros do Brasil. efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- h) selecionar, recrutar e propiciar capacitação aos recursos humanos do GEM;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia a Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do GEM;
- k) aplicar as medidas disciplinares aos membros do GEM;
- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais membros do GEM;
- n) aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Escoteiros Regionais;
- o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear ou designar, assim como, pelos que participarem no GEM, com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- p) fixar as atribuições dos diretores nomeados;
- q) manter os valores do GEM , depositado em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a dois (2) salários mínimos;
- r) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos conselhos de pais das mesmas;
- s) nomear, exonerar e, manter em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e diretores nomeados do GEM;
- t) manter o registro das atas da Diretoria;
- u) manter em dia o cadastro dos sócios do GEM;

*[assinatura]*

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA/ES.**  
**CNPJ: 27.570.167/0001-44**  
**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**  
**COLATINA - ES**  
**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Frizzera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*



- v) manter em dia todas as obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;
- w) referendar o calendário anual de atividades do GEM.

§ 1º Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§ 2º Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do GEM no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

**Art. 12º** A Comissão Fiscal é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do GEM, composta por (3) três membros titulares, sendo um seu presidente, eleito por eles próprios, e por (3) suplentes, na ordem de votação, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do GEM.

**Art. 13º** A Comissão Fiscal do GEM, examinará o balanço anual e balancetes mensais elaborados pela Diretoria do Grupo, emitindo pareceres mensais, sendo, no relativo ao balanço anual, submetido à Assembléia de Grupo nos prazos legais.

**Parágrafo único** - A Comissão Fiscal do GEM, tem como funções, além das fiscalizadoras relativas às áreas contábeis, administrativas e financeiras, a de orientar e sugerir ações da Diretoria no atinente as questões administrativas e financeiras.

**Art. 14º** As seções do GEM são as seguintes:

- I - Alcatéias (Lobinhos);
- II - Tropas Escoteiras;
- III - Tropas Seniores;
- IV - Clãs Pioneiros.

§ 1º É objetivo do GEM, manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens, a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de sete (7) a vinte e um (21) anos incompletos.

§ 2º A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo "POR" - Princípios, Organização e Regras, e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º As Seções do GEM poderão ser mistas, contendo jovens de ambos os sexos.

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA/ E.S.**

**CNPJ: 27.570.167/0001-44**

**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**

**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**

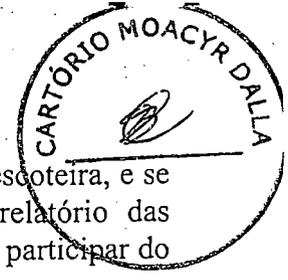
**COLATINA - ES**

**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Frizzera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*



**Art. 15º** O Conselho de Pais de cada seção, é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir às atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

**Art. 16º** O Conselho dos Escotistas, é órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa Escoteiro, composto de todos os Escotistas do Grupo, sócios da União dos Escoteiros do Brasil, em pleno gozo de seus direitos e, se reunirá pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor Presidente do GEM, ou outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

**Art. 17º** O Grupo Escoteiro poderá implantar um Clube de Antigos Escoteiros, sempre que necessário, que estará constituído por antigos integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

**Parágrafo Único** - Esse Clube de Antigos Escoteiros, terá necessariamente dentre suas finalidades: colaborar no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do GEM dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

### **CAPÍTULO III - Das Disposições Gerais**

**Art. 18º** O GEM poderá elaborar regulamento para a entidade e para seus órgãos, o qual não poderá conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o movimento escoteiro nacional, ou estatuto, normas e orientações da UEB.

**Art. 19º** Com exceção da Assembléia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do GEM.

**Art. 20º** Os diversos níveis e categorias de sócios são os definidos no capítulo pertinente do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e expressamente registrados na Instituição, como pertencentes ao GEM, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias prescritas por essa Instituição e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.

**Parágrafo Único** - Todo sócio do GEM está sujeito às exigências legais da União dos Escoteiros do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da Instituição.

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA/ E.S.**

**CNPJ: 27.570.167/0001-44**

**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**

**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**

**COLATINA - ES**

**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Frizzera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*

## CAPÍTULO IV - Do Patrimônio e das Finanças



**Art. 21º** O GEM não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

**Art. 22º** O GEM funciona nas dependências da Entidade Patrocinadora.

**Parágrafo Único** - Constituem patrimônio do GEM, todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo.

**Art. 23º** Em caso de extinção do GEM, seu patrimônio será transferido imediatamente a outra Entidade Congênere ou passará a integrar o patrimônio da União dos Escoteiros do Brasil após entendimento entre a Entidade Patrocinadora e Assembléia do GEM, especialmente convocada para tal.

**Art. 24º** O patrimônio do GEM somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expreso, em todos os casos, da Entidade Patrocinadora e da Assembléia do Grupo, especialmente convocada para tal.

**Art. 25º** Os cheques e documentos onerosos serão obrigatoriamente assinados, pelo menos, pelo Diretor Presidente e um Diretor eleito, conjuntamente, ou seus suficientes procuradores, expressamente nomeados para tal.

**Art. 26º** Constituem receitas do GEM as contribuições dos sócios, os resultados do movimento financeiro, as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras, entre outras;

§ 1º O GEM é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembléia, Diretoria e demais órgão do Grupo, a obtenção de fundos necessários a completa manutenção e funcionamento.

§ 2º Os membros da Diretoria do GEM respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venha a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

**Art. 27º** É igualmente de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

**Art. 28º** Os sócios do GEM não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE COLATINA / E.S.**  
**CNPJ: 27.570.167/0001-44**  
**RUA CASSIANO CASTELO N.º 47 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 61 - CEP 29700-060**  
**COLATINA - ES**  
**TEL.: (27) 3200-7125**

*Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.*

*Notário e Registrador Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }*

*Escreventes: { Jaubert Friszera Borges }  
{ Paulo César Nardi }*



- Art. 29º** Ao final da gestão financeira, havendo "superávit", este deve ser aplicado exclusivamente no país, em benefício e finalidades do Escotismo, conforme previsto no Estatuto.
- Art. 30º** O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subsequentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

### CAPÍTULO V - Das Disposições Gerais e Transitórias

- Art. 31º** São casos de vagas em qualquer cargo ou função:
- a) morte;
  - b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
  - c) renúncia;
  - d) exoneração;
  - e) suspensão;
  - f) destituição;
  - g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do GEM;
  - h) deixar de assumir as funções no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do início do mandato;
  - i) deixar de registrar-se na União de Escoteiros do Brasil, no ano em curso;
  - j) término do mandato ou do Acordo Mútuo;
  - k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função.

**Parágrafo Único** - As vacâncias ocorridas, serão preenchidas de acordo com o Regulamento interno do Grupo.

**Art. 32º** O presente Estatuto somente poderá ser alterado através de Assembléia geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com quorum de mais de 1/3 (um terço) dos associados aptos a votar e aprovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes.

**Art. 33º** O presente Estatuto e suas alterações, entram em vigor na data de seu registro em cartório de registros públicos.

12 JUN 2006  
1.º Ofício de Colatina - ES, 22 de Novembro de 2003.

*Antônio Gava*  
Antônio Gava

NOTÁRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA / ES - Diretor Presidente - Grupo Escoteiro Marista -12º/ES

Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.  
Notário e Registrador Substituto: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Daniella Brunow Dalla }

Reconheço por semelhança(s) a(s) Firma(s) assinada(s) com o meu sinal Rúblico. Dou Fé.  
COLATINA,  
em Test.º \_\_\_\_\_ da verdade



**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
**1º OFÍCIO DE COLATINA**  
**REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**COLATINA - ESPÍRITO SANTO**  
**Oficial: Drº Moacyr Dalla Júnior**  
**Substitutos: Drº Bruno Brunow Dalla**  
**Drª Danielle Brunow Dalla**

**REGISTRO nº 1.421 do Livro A-I.**

**Colatina (ES), 14 de junho de 2006**



**Dr. Moacyr Dalla Júnior**  
**Oficial**

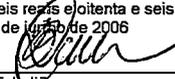
**Danielle Brunow Dalla**  
**OFICIALA SUBSTITUTA**  
**CARTÓRIO 1º OFÍCIO-COLATINA**  
**dandalla@zipmail.com.br**



**EMOLUMENTOS**

Tabela	Item	Letra	Valor	Funepj	Farpen	Total
10	I	A	46,89	4,68	5,84	57,41
10	VI		14,64	1,46		16,10
3	IX		3,05	0,30		3,35
			64,58			76,86

Total Gerat: R\$ 76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)  
Colatina (ES), 14 de junho de 2006



**Oficial/Tabelião**

**Danielle Brunow Dalla**  
**OFICIALA SUBSTITUTA**  
**CARTÓRIO 1º OFÍCIO-COLATINA**  
**dandalla@zipmail.com.br**





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.149.415/0001-33</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/06/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO ESCOTEIRO MARISTA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GEM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA CHAMPAGNAT</b>	NÚMERO <b>225</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.707-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2006</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **19/07/2006** às **17:20:20** (data e hora de Brasília).

Voltar



## ESCOTEIROS DO BRASIL

Nossos cumprimentos ao

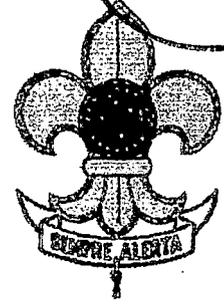
### **GRUPO ESCOTEIRO MARISTA - 12º/ES**

que completou, nesta data, **10** anos de fundação, com uma existência plena de realizações em favor da juventude brasileira, de sucesso institucional e de ativa presença na sociedade e dentro da União dos Escoteiros do Brasil.

Curitiba, 8 de Janeiro de 2014



**Marco Aurélio Romeu Fernandes**  
Diretor Presidente



### ATA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL GRUPO ESCOTEIRO MARISTA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (2003), reunidos em primeira convocação, nas dependências do Colégio Marista, situado à Avenida Champagnat, nº. 225, nesta cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada Grupo Escoteiro Marista, com sede nesta cidade, na Avenida Champagnat, nº. 225, regida na forma de Estatuto adiante transcrito. Assumiu a presidência o fundador Sr. Rodrigo Barbosa Boone, que para secretário designou o Sr. Antônio Gava, dando por instalada a Assembléia. Foi procedida a leitura do projeto do Estatuto, o qual, submetido à discussão, foi unanimemente aprovado. Cumprida as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a Associação Civil denominada "Grupo Escoteiro Marista", e investindo em suas funções, pelo prazo de dois anos, em conformidade com o Estatuto lido, os diretores: Antônio Gava – Diretor Presidente; Rodrigo Barbosa Boone – Diretor Administrativo; Emmily Zanetti da Silva – Diretor Secretário. Emmily Zanetti da Silva assumiu o papel de secretária em lugar do Sr. Antônio Gava, eleito presidente. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do Estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes.

12 JUN 2006  
Colatina

Diretor Secretário	Emmily Zanetti da Silva	<i>Emmily Zanetti</i>
Diretor Presidente	Antônio Gava	<i>Antônio Gava</i>
Diretor Administrativo	Rodrigo Barbosa Boone	<i>Rodrigo Barbosa Boone</i>
Associados	Giuliano Giuberti	<i>Giuliano Giuberti</i>
	Jader José Cristo	<i>Jader José Cristo</i>
	Luiz Severino Neto	<i>Luiz Severino Neto</i>

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA / E.S.

Notária e Registradora: Dr. Moacyr Dalla Jr.  
Notário e Registrador Substituto: { Dr. Bruno Brunow Dalla }  
{ Dr. Danielle Brunow Dalla }

Reconheço por semelhança(s) a(s) Firma(s) assinaladas com o meu sinal Rubrica, Dou Fé.

COLATINA, 12 JUN 2006  
Em Test.º \_\_\_\_\_ da verdade



**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
**1º OFÍCIO DE COLATINA**  
**REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**COLATINA - ESPÍRITO SANTO**  
**Oficial: Drº Moacyr Dalla Júnior**  
**Substitutos: Drº Bruno Brunow Dalla**  
**Drª Danielle Brunow Dalla**

**REGISTRO nº 1.421 do Livro A-I.**

**Colatina (ES), 14 de junho de 2006**



**Dr. Moacyr Dalla Júnior**  
**Oficial**

*Danielle Brunow Dalla*  
*OFICIALA SUBSTITUTA*  
*CARTÓRIO 1º OFÍCIO COLATINA*  
*dalla@zipmail.com.br*



**EMOLUMENTOS**

Item	Letra	Valor	Funepj	Farpem	Total
10	A	46,89	4,68	5,84	57,41
10	VI	14,64	1,46		16,10
3	IX	3,05	0,30		3,35
		64,58			76,86

Total Geral: R\$ 76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)  
 Colatina (ES), 14 de junho de 2006



**Oficial/Tabelião**



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL  
REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO  
GRUPO ESCOTEIRO MARISTA – 12º ES

FOLHA Nº 16

DATA 24/11/14

RUBRICA

**Assembleia Geral Ordinária**

Aos 22 dias do mês de março de 2014, os Escotistas do Grupo Escoteiro Marista reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, nas dependências do Colégio Marista, a fim de eleger uma nova Diretoria e Conselho Fiscal como determina os Artigos 8º, 9º, 10º e 12º do Estatuto do Grupo. A reunião teve início às 16 horas, com a leitura do edital de convocação, feita pelo Irmão Antônio Gava, Diretor do Grupo. Ato seguido solicitou à Assembleia para indicar um escotista a fim de conduzir os trabalhos e de um outro para secretariar. O Irmão Antônio Gava foi confirmado como Presidente e o escotista Erick Zanoni Borghi para exercer o papel de secretário, ambos acataram a indicação. O Presidente sugeriu a eleição de uma diretoria com apenas três integrantes conforme consta no Artigo 10º do Estatuto. Após pequeno intervalo sobre a busca de consenso para a formação da nova diretoria, a Assembleia sugeriu que a mesma fosse eleita por aclamação, proposta acatada pelo Presidente, ficando a mesma assim constituída:

- **Diretor Presidente:** Irmão Antônio Gava – brasileiro, religioso marista, CI 245.765-PR, CPF 302.735.017-04, Reg. 335.102-5, residente à Rua Aroldo Antolini, 228 – Vila Nova – Colatina – ES.
- **Diretor Administrativo e Financeiro:** Rodrigo Barbosa Boone – brasileiro, casado, CI 1.556.479-ES, CPF 080.064.297-07, Reg. 335.115-7, residente à rua Fiorona Menegatti, 459 – Bairro Aparecia – Colatina – ES.
- **Diretor Secretário:** Miriellen Zanetti da Silva – brasileira, solteira, CI 17.634.027-ES, CPF 139.977.947-82, Reg. 684.282-8, residente à rua Miguel Marianelli, 176 – Vila Lenira – Colatina, ES.

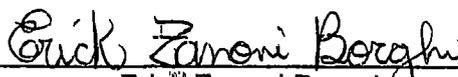
**Comissão Fiscal:**

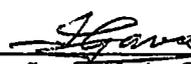
- O processo eletivo da Comissão Fiscal seguiu os mesmos passos e a chapa de consenso ficou assim constituída:
- Vera Lúcia Cremonini – brasileira, casada, CI: 853.380-ES CPF: 900.434.027-68 Reg. 335.116-5 – residente à rua Domingos Romanha, nº 8 – Vista da Serra – Colatina, ES.
- Erick Zanoni Borghi – brasileiro, solteiro, CI 3143.971-SP, CPF 131.000.007-73, Reg. 649518-4, residente à rua Maurício Juliatti nº 178 – São Silvano – Colatina, ES.
- Jocenir Lipaus, brasileiro, casado, CI 1321758-ES, CPF 009.859.977-10, Reg. 432.243-6, residente à rua Flórida Mendes, nº 04 – Bairro Bela Vista – Colatina – ES.

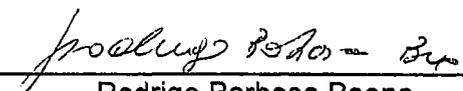
**Suplentes da Comissão Fiscal:**

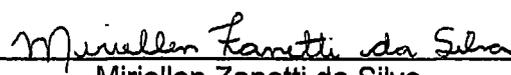
- Jader José de Cristo: CI 680.129-ES, CPF 845.701.137-53
- Estevão Camelo de Moraes: CI 1.769.253-GO, CPF 276.355.111-49
- Carla Marinot Massariol Moreira: CI 542.889-O-MM-RJ, CPF 817.903.257-49

Após a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, a Assembleia sugeriu a realização de um Curso Preliminar, para suprir a deficiência de chefia constatada junto às seções, curso a ser realizado no mês de maio ou junho, conforme disponibilidade de tempo da Equipe Regional. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia. Eu, Erick Zanoni Borghi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria eleita.

  
Erick Zanoni Borgui  
Secretário

  
Irmão Antônio Gava  
Diretor Presidente

  
Rodrigo Barbosa Boone  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
Miriellen Zanetti da Silva  
Diretor Secretário

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLATINA

Oficial e Tabellão: Dr. Moacyr Dalla Jr.

Substitutos: Dr. Bruno Brunow Dalla

Drª. Danielle Brunow Dalla Portugal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS / PESSOAS JURÍDICAS

**023960.CJE1402.07176**

Apresentado em 29/04/2014 para Averbar.

Protocolo 1772 do Livro AI-1

Averbação nº 3/1421 do Livro A-I

Colatina, ES, 29 de abril de 2014

MOACYR DALLA JUNIOR

Oficial/Tabellão

Emolumentos: R\$ 102,35 Taxas: R\$ 31,27 Total: R\$ 133,62

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Moacyr Dalla Junior".

Moacyr Dalla Junior  
Oficial e Tabellão  
Colatina, ES, 29 de abril de 2014  
Jardemaria@esmael.com.br

## DECLARAÇÃO

GRUPO ESCOTEIRO MARISTA, associação sem fins lucrativos, estabelecida na Av. Champagnat, nº. 225, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina-ES, CEP: 29707-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.149.415/0001-33 e seu estatuto devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício de Colatina sob nº. 1.421 do Livro A-I, em 14 de junho de 2006, representada neste ato pelo Presidente o Sr. Antonio Gava, portador do CPF/MF sob nº. 302.735.017-04, vem declarar para os devidos fins que, conforme consta no Art. 21º do Estatuto da Entidade, não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou qualquer pretexto.

Desta forma, assina a presente.

Colatina-ES, 12 de Setembro de 2014..

---

  
**Roberto Cesar Ferreira**  
TÉC. CONTÁBIL  
CRC-ES 00977410-3  
CPF: 948.747.907-88

## DECLARAÇÃO

GRUPO ESCOTEIRO MARISTA, associação sem fins lucrativos, estabelecida na Av. Champagnat, nº. 225, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina-ES, CEP: 29707-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.149.415/0001-33 e seu estatuto devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício de Colatina sob nº. 1.421 do Livro A-I, em 14 de junho de 2006, representada neste ato pelo Presidente o Sr. Antonio Gava, portador do CPF/MF sob nº. 302.735.017-04, vem declarar para os devidos fins que, conforme consta no Art. 21º do Estatuto da Entidade, não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou qualquer pretexto.

Desta forma, assina a presente.

Colatina-ES, 12 de Setembro de 2014.

---

  
**Roberto Cesar Ferreira**  
TÉC. CONTÁBIL  
CRC-ES 00977410-3  
CPF: 045.747.907-88



Colatina, 02 de agosto de 2014

Assinaturas dos Sócios Efetivos do Grupo Escoteiro Marista, presentes à reunião realizada em 02 de agosto de 2014:

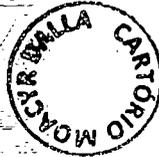
- |    |                                  |                     |
|----|----------------------------------|---------------------|
| 01 | Antônio Gava                     | RG 3.877.200 ES     |
| 02 | Rodrigo Roberto Gava             | RG. 1.536.479 ES    |
| 03 | Rose Gleide Aspini e verde       | CPF: 022.888.027-04 |
| 04 | Anamaria marçal                  |                     |
| 05 | Ana Rita Garcia                  | CPF: 974.684.609-49 |
| 06 | MILTON SIGNORELLI                | RG: 572.484-ES      |
| 07 | Cláudio Ulich Zanetti da Silva   | RG: 2.195.099-ES    |
| 08 | Cleusa Garcia Signorelli         | CPF: 007.679.877-13 |
| 09 | FELIX MARINHO MOSCHEN            | RG: 571.034-ES      |
| 10 | Maria B de Souza Gargalhos       | CPF: 093.364.987-89 |
| 11 | Amanda Elor da Silva             | CPF: 110.914.217-06 |
| 12 | Maia gente Moura Barreto         | CPF: 890.867.672-53 |
| 13 | Jefferson Luiz Canella           | CPF: 050.157.827-72 |
| 14 | Edimar Vicente Feitosa           | CPF: 13710-7        |
| 15 | Sally Ullias Pieper              | CPF: 034.565.967-82 |
| 16 | ms. do vovozinho                 | CPF: 020.110.657-47 |
| 17 | DENISE PERAZZINI ALDINO DE SOUZA | CPF: 068.364.087-94 |
| 18 | João Carlos Delgado da Silva     |                     |
| 19 | Wyllace Pereira dos Santos       | CPF: 098.192.163    |
| 20 | Valéria de Souza Vianna Andrich  | CPF: 708.150.116-87 |
| 21 | Wilson da Silva                  |                     |
| 22 | Cláudio                          | CI: 16249-7 PMES    |
| 23 | Paulo Roberto P. de P.           | CPF: 088.615.337-95 |
| 24 | Miriam                           |                     |
| 25 | Lucimara Aparecida Pasolin       | CPF: 005.237.177-84 |
| 26 | Tereza Raula euronim             | CPF: 900.435.027-68 |
| 27 | Paulo Henrique Elor da Silva     | CPF: 131.901.077-69 |
| 28 | MACKEYN MOREIRA VICENTE FEITOSA  |                     |

EM BRANCO

	<b>CARTÓRIO MOACYR DALLA</b> REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COLATINA - ESPÍRITO SANTO Av. Getúlio Vargas - Centro - Colatina - ES - CEP 29700-910 - Telefax (27) 3723-2550	<b>TABELIAO: Moacyr Dalla Júnior</b> SUBSTITUOS: Sérgio Binow Daag Daniela Oliveira Della Parigossi Paulo Cesar Harak Luizeca Dalla Fevareski Luigo Nicchio
---	--	--

**AUTENTICADO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 7,º da Lei 8935/94.  
Colatina - ES, 16 de outubro de 2014 - 16.11.49. Usuário.: MIRELA

Moacyr Dalla - Junior - Tabelião  
Selo: 023960.1405.09843, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emplacamentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



EM BRANCO

Continuação-

29	Wasley Silva Gonçalves	CPF: 157.270.477-64
30	Maximal de Jesus Bortolini	RG: 3.729.809-ES
31	Maria Eduarda Santos Geising	
32	Emmanuel Guilherme de Souza G	
33	Matheus Meschenem Felicio	Reg. Esc. 838.836-9
34	Gabiela A. Cavaco	RG: 3.363.263-ES
35	Maria Eduarda Silva Gonçalves	CPF: 163671127-82
36	Henrique Zonetti de Silva	CPF: 162.450.957-60
37	Indiana de Jesus Bortolini	RG: 3.729.813-ES
38	Jullia Palma Vieira	Reg. Esc. 848.063-0
39	João Pedro Pires Cantano	
40	João Moura de Souza	CPF: 148.487.117-03
41	Gabriel Jose Costa Pancieri	RE: 797.829-6
42	Estrela de Inglaterra Eliana Guimarães	Reg. Esc. 710.162-7
43	Sara Garcia Signorilli	CPF: 141.669.897-31
44	Mariana Zocchi Rossi	
45	Antônio Carlos de Esparte do Mato	Reg. Esc. 848.065-6
46	Ama Carolina Carolina Gonçalves	CPF: 132.853.877-00
47	Ana Lúcia Pereira	
48	Carla Carlos martins dias	CPF: 165.620.737-07
49	Sam Magno Reis Silva	
50	Será Augusto Pereira	CPF: 176.238.307-16
51	Silipe Riper Pereira do Nascimento	Reg. Esc. 835.750-1
52	Mathus Cosma da Silva	RG: 3.886.728-ES
53	Shelly Cristina Novo Santos	
54	Emmanuel Riper Pereira do Nascimento	Reg. Esc. 833.740-4
55	Mathus Souza Thana Andruch Ferreira	
56	Antonio Saum Maria Aeto	
57	Madson Aparecida dos Santos Silva	CPF: 119.936.447-92
58	Wagner de Oliveira Junior	CPF: 114.051.917-10
59	Rafael Santana dos Santos	CPF: 154.051.987-22
60	João Pereira do Santos	

EM BRANCO

	<b>CARTÓRIO MOACYR DALLA</b> REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COLATINA - ESPÍRITO SANTO Av. Celso Vargas - Centro - Colatina - ES - CEP 29700-910 - Telefax: (27) 3723-2550	<b>TABELÃO: Moacyr Dalla Júnior</b> SUBSTITUOS: Bruno Brunow Dalla Danielle Brunow Dalla Portugal / Paulo Cesar Nardi Luciana Dalla Favareto / Ivago Nicchia
--	---	---

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei: 8935/94  
Colatina - ES, 16 de outubro de 2014 - 13:11:46. Usuário.: NIRELA

Moacyr Dalla Júnior - Tabelão  
Selo: 023760.MINI405.09844. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



EM BRANCO

Continuação.

- |    |  |                          |
|----|--|--------------------------|
| 61 | Romulo Oliveira Rodrigues filho        | R. Escoteiro 799097-9    |
| 62 | Julia Marina Santana Ferreira Garajau  | Reg. Escoteiro 657.661-3 |
| 63 | Maria Eduarda Santana Ferreira Garajau | R.G. 17380.710-ES        |
| 64 | Minellen Lametti da Silva              | CPF: 139.977.947-82      |
| 65 | Marcos Gabriel da Silva Bergamo.       |                          |
| 66 | <del>José José do Espírito</del>       | CPF: 845.701.137-53      |
| 67 | José Oliveira Silva                    | CPF: 139.689.037-81      |
| 68 | Mario Aparecida Fontana.               | CPF: 091.772.207-81      |
| 69 | Erick Zanoni Borgh                     | R.G. 3.143.971-SP        |
| 70 | Antônio Rodrigues de Costa             | CPF: 072.701.317-32      |
| 71 | Jefferson Carvalho Gomes               | CPF: 118.340.867-60      |
| 72 | Rodrigo Tardin Francischato            | CPF: 017.138.377-06      |
| 73 | Apparecida Martins Gomes               | R.G. 1.141.245-ES        |
| 74 | <del>[Handwritten Name]</del>          | CPF: 126.918.177-76      |
| 75 | Fernando Silva Martinelli Pecanha      | Reg. Esc. 816.393-6      |
| 76 | Victor Gomes Cortellett                | Reg. Esc. 355.357-0      |
| 77 | Victor Alyson Fraga Correia            | R.G. 6.840.779-ES        |
| 78 | Henrick Aralissar Souza                |                          |
| 79 | Reginaldo Carvalho Gramelir            | R.G. 1.775.744-ES        |
| 80 | Maiara Carlos Moschen                  | CPF: 125.793.287-00      |
| 81 | Estevão Camelo de Morais               | R.G. 1.769.253 SSP-60    |
| 82 | André Stefanoni                        | CPF: 102.793.557-97      |
| 83 | Maria Otília Tordin Taria Dente        | CPF: 674.378.427-34      |
| 84 | Carla Marinot Mansarivel Miorera       | R.G. 542.889-D.RJ        |
| 85 | Jayomara Gregorio Correu de Mello      | CPF: 105.308.977-50      |
| 86 | Giuziella da Silva Rodrigues Costa     | CPF: 114.060.477-59      |
| 87 | Valbert Junior Paga                    | R.G. 1.211.921-ES        |
| 88 | Leiria Fagetti das Neves Pires - Jaci  | CPF: 183.048.935-68      |
| 89 | Marcia Audacia Tonini Kawan            | CPF: 055.398.347-47      |
| 90 | Rafael Rosa                            | CPF: 083.694.527-10      |
| 91 | Xisto Wagner Mortomilha Silva          | CPF: 942.216.357-34      |
| 92 | Froesei Fachetti                       | CPF: 030.969.007-05      |

EM BRANCO

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COLATINA - ESPÍRITO SANTO  
TABELIÃO: Moacyr Dalla Júnior  
SUBSTITUOS: Bruno Britoow Dala  
Danilo Sironow Dala Portugal / Paulo Cesar Nator  
Luciano Dalla Favarolo / Negro Nacchio

**A U T E N T I F I C A D O**: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94.  
Colatina - ES, 16 de outubro de 2014 16:11:48. Usuário.: NIRELA

Moacyr Dalla Júnior-Tabelião  
São: 023960.MM1405.09846. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



EM BRANCO

Continuação

- 93 Danieli Z. Tomasiari Pereira CPF 099582837-78
- 94 Kateulli Guiza CPF. 082.579.387-42.
- 95 Jôna Azevedo CPF 772 886 70759
- 96 Evilásio Pope RG 4404457 - SP
- 97 Graciely Ferreira da Silva Binda RG. 2.116.209 - ES
- 98 Adriana Braz RG 33 751 8750 - SP
- 99 Marco Simoura de Carvalho RG. 1077.363 SSP
- 100 Jacson Alpacas RG. 1321 758 ES
- 101 Nair Ribeiro Severino RG- 619.402 ES

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - COLATINA - ESPÍRITO SANTO  
TABELIÃO: Moacyr Dalla Junior  
SUBSTITUÍDO: Bruno Brunow Dias  
Danele Quirino Dalla Parenti / Paulo Cesar Nardi  
Luciana Dalla Favaretto / Ivago Ncho  
Av. Getúlio Vargas - Centro - Colatina - ES - CEP 29700-010 - Telef: (27) 3723-2550  
Luzerna Dalla Favaretto / Ivago Ncho

**AUTÊNTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94  
Colatina - ES, 16 de outubro de 2014 16:11:48 Usuário: NIRELA

Moacyr Dalla Junior - Tabelião  
Selo: 023960.8881405.098455 - Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



EM BRANCO

EM BRANCO



## Breve relatório das atividades do Grupo Escoteiro Marista no biênio 2012/2013

### Preâmbulo

O Grupo Escoteiro Marista – 12º ES, é uma sociedade civil de direito privado, sem fim lucrativo, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado á prática da educação não formal, sob a forma do Escotismo, em nível local, fundado em 21 de agosto de 1966, afiliado a União dos Escoteiros do Brasil, com sede e domicílio à Avenida Champagnat, 225, Colatina, ES (Art. 1º do Estatuto).

O espírito beneficente, filantrópico e comunitário do Grupo está expresso de modo claro em alguns artigos da Lei Escoteira deixada pelo Fundador, Baden Powell:

- Art. 3º - O Escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma Boa Ação.
- Art. 5º - O Escoteiro é cortês.
- Art. 6º O Escoteiro é bom para os animais e as plantas.
- Art. 9º - O Escoteiro é econômico e respeita o bem alheio.

Imbuído por tais sentimentos, o Grupo realiza constantes atividades relacionadas, seja com a promoção da pessoa humana, seja com a preservação da ecologia e do meio ambiente. A maioria dessas atividades são repetitivas, de ano para ano. Assim sendo, passemos ao relato de algumas delas acontecidas ao longo do biênio 2012-2013.

### Relato das atividades referentes ao ano 2012.

- **Março** – O Grupo Escoteiro toma posse de uma área semiabandonada, nos fundos do Colégio, faz uma limpeza geral do local para afugentar insetos, ratos e combater a presença do mosquito da dengue, motivo de reclamação de alguns vizinhos e passa a cuidar do verde aí presente.

- **Abril** – O Grupo faz panfletagem no centro da cidade conscientizando a população da importância da coleta seletiva do lixo e sua reciclagem como forma de preservação do meio ambiente.

- **Mai**o – Arrecadação de alimentos e agasalhos para o Asilo Vovô Simeão, com especial atenção às vovozinhas ali internadas, dando-lhes um pouco de alegria e carinho no Dia das Mães.

- **Junho** – Limpeza ecológica do Horto Florestal e plantio de mudas de árvores.

- **Agosto** – Participação no desfile cívico em homenagem ao aniversário da cidade.

- **Setembro** – Tarde de recreação e lazer com as crianças do bairro Maria das Graças.



- **Outubro Rosa** – Passeata e distribuição de folhetos, em parceria com a Unimed, sobre a prevenção do câncer de mama e a doação de sangue e de órgãos para transplante.

- **Novembro** – Arrecadação de brinquedos e guloseimas para distribuição às crianças na festa de Natal.

### **Relato das atividades referentes ao ano 2013.**

- **Março** – O Grupo Escoteiro conscientiza as famílias, de alguns bairros, sobre a poluição das águas causadas pelo óleo de cozinha jogado no ralo da pia, distribui folhetos explicativos e solicita o armazenamento do óleo em garrafas de refrigerantes depois recolhidas, sendo o óleo aproveitado na fabrica de sabão e detergente. Atividade com duração de dois meses.

- **Maio** – Arrecadação de alimentos e guloseimas entregues ao Lar Irmã Scheilla, instituição que acolhe e educa crianças abandonadas.

- **Setembro** – O Grupo participa do mutirão para o plantio de cerca de 200 árvores naturais da mata atlântica, em área de loteamento do bairro Santo Antônio.

- **Outubro** – Arrecadação de 140 brinquedos distribuídos às crianças e pré-adolescentes do bairro Luís Iglésias. Houve ainda uma hora e meia de recreação conduzida pelos Escoteiros.

- **Outubro Rosa** – Conscientização sobre a doação de órgãos e prevenção do câncer de mama, com distribuição de folhetos alusivos, realizada na Feira Livre.

- **Novembro** – Arrecadação de 80 brinquedos doados à Creche Luiza de Marillac em comemoração ao dia do Natal.

- **Dezembro** – Participação do Grupo Escoteiro na coleta e distribuição de agasalhos e alimentos ao flagelados da enchente de Natal.

PS.: Os relatos acima são apenas amostras do campo de atuação do Grupo Escoteiro. Sendo reconhecido de “Utilidade Pública”, todos os anos o Grupo fará um relatório completo ilustrado de suas atividades.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## DECISÃO

Trata-se de Projeto de Lei nº 147/2014 de autoria do vereador Laudeir Luiz Cassaro.

O referido projeto fora proposto na legislatura anterior, não tendo as comissões competentes emitido os respectivos pareceres.

**PELO EXPOSTO**, considerando os termos do artigo 119 do Regimento Interno Cameral, **DETERMINO** o arquivamento dos presentes autos com as cautelas de estilo.

Colatina-ES, 12 de janeiro de 2017.

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina